



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2007

GOIÂNIA, 24 DE ABRIL - TERÇA-FEIRA

Nº 4.107

LEI COMPLEMENTAR	PÁG. 01
DECRETOS	PÁG. 01
PORTARIAS	PÁG. 07
DESPACHOS	PÁG. 08
ERRATAS - CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO	PÁG. 11
EXTRATOS DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO	PÁG. 12
RE-RATIFICAÇÃO DO EXTRATO	PÁG. 12
EXTRATOS DE TERMOS DE CONVÊNIOS	PÁG. 13
EXTRATOS DE TERMOS DE RESPONSABILIDADE	PÁG. 14
RETIFICAÇÕES DOS EXTRATOS DE CONTRATOS	PÁG. 15
EXTRATOS DOS CONVÊNIOS	PÁG. 17
EXTRATO	PÁG. 18
EXTRATOS DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PÁG. 19
EXTRATO - RESOLUÇÃO DA DIRETORIA	PÁG. 19
ERRATA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA	PÁG. 19
AVISO DE RESULTADO	PÁG. 20
EDITAL DE CHAMAMENTO	PÁG. 20
EDITAIS DE COMUNICAÇÃO	PÁG. 20

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 165, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007.

*Modifica os §§, do art. 51 do Código de Posturas.
Instalações e funcionamento de alto falantes e si-
milares.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMEN- TAR:

Art. 1º - Os §§ 1º, 2º, 3º e suas alíneas "a", "b" e "c" do art. 51, da Lei Complementar nº 14, de 29/12/1992 - Código de posturas, passam a vigorar com as seguintes redações:

§ 1º - Em oportunidades excepcionais e a critério da autoridade Municipal competente, poderá ser concedida licença especial para uso de alto-falantes e aparelhos ou equipamentos similares, em logradouro público compatível, de caráter provisório, em conformidade com as normas técnicas das Secretarias Municipais pertinentes.

§ 2º - Ficam excluídos da proibição estabelecida no *caput* desde que licenciados, a instalação e o funcionamento de alto-falantes e aparelhos ou equipamentos similares, observados os limites de intensidade de som, quando utilizados:

a) interior de estádios, centro esportivos, circos, bares, shopping center, supermercados, mercado aberto, ônibus urbanos, clubes, parques recreativos e educativos, igrejas e templos religiosos.

b) Em propaganda em geral, por pessoas portadores de necessidades especiais e propagandistas autônomos (carro de

som), associação, organizações não governamentais e entidades da sociedade organizada, mediante autorização especial e temporária, individual e intransferível.

c) Todos os concessionários/permissionários de alto-falantes ou equipamentos similares disponibilizarão horário gratuito, de uma hora, para divulgação de campanhas de vacinação, educativas, avisos de interesse geral da comunidade e atos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, distribuídos ao longo de sua programação diária.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de fevereiro de dois mil e sete.

DEIVISON COSTA
Presidente

DECRETOS

DECRETO Nº 837, DE 17 DE ABRIL DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar NORACY QUINTINO CAPUZZO**, matrícula nº 11703-1, da função de confiança de Chefe da Divisão de Inspeção Escolar, símbolo DAI-5, do Conselho Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, e **designá-la** para exercer a função de Chefe do Setor de Análise e Acompanhamento, símbolo DAI-4, da mesma Divisão, mantida a lotação, **tudo a partir de 1º de abril de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de abril de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 838,
DE 17 DE ABRIL DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE designar WANDA BORGES XAVIER, matrícula nº 219126-2**, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Inspeção Escolar, símbolo DAI-5, do Conselho Municipal de Educação; da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 1º de abril de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de abril de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 839,
DE 17 DE ABRIL DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear PABLO ROGÉRIO AIRES LACERDA SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico de Produção, símbolo CC-3, do Centro Municipal de Cultura Goiânia Ouro, da Secretaria Municipal de Cultura, **a partir de 1º de março de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de abril de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 840,
DE 17 DE ABRIL DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.139.466-0/2007, **RESOLVE manter** o servidor **ROBERTO DE MORAIS JARDIM, matrícula nº 8397-1**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à disposição do Governo do Estado de Goiás, para prestar serviço junto à Secretaria de Estado da Saúde, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **com ônus para a origem, durante o período de 1º de janeiro a 31 de julho de 2006, ficando expressamente revogado o Decreto nº 790, de 28 de abril de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de abril de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 841,
DE 17 DE ABRIL DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.097.444-1/2007,



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

ADRIAM RODRIGUES DA SILVA
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Fone (62) 241-2577 >> grafsete@brturbo.com

Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010 Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
Versão on line: www.goiânia.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências

B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais);
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos);
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL....	R\$ 10,00	(dez reais)

RESOLVE *exonerar, a pedido*, **AILTON BARBOSA DE SOUSA, matrícula nº 245437-1**, do cargo de Guarda Municipal I, Nível B01, Referência "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **com retroação de efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de abril de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 842,
DE 17 DE ABRIL DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.077.763-8/2007, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **MARTA ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 218421-2**, do cargo de Agente de Serviços Administrativos I, Nível A02, Referência "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 13 de setembro de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de abril de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 843,
DE 17 DE ABRIL DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.101.895-1/2007, nos termos do art. 21, § 2º, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **RESOLVE** *exonerar* **SÉRGIO RENATO SILVA MÁXIMO, matrícula nº 803596-1**, do cargo de Guarda Municipal I, Nível B01, Referência "A", lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **a partir de 10 de outubro de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de abril de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 844,
DE 17 DE ABRIL DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.061.162-4/2007, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **ISLÂNDIA SYDNEY MOISÉS, matrícula nº 195928-1**, do cargo de Funcionário Administrativo Educacional III, Nível F03, Referência "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 03 de janeiro de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de abril de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 845,
DE 17 DE ABRIL DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.091.534-8/2007, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **MARQUES DE SOUSA DAMONN, matrícula nº 573825-1**, do cargo de Funcionário Administrativo Educacional III, Nível F03, Referência "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de abril de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 846,
DE 17 DE ABRIL DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.094.799-1/2007, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **FABRÍCIA KÁRITA DE MORAIS, matrícula nº 465879-1**, do cargo de Funcionário Administrativo Educacional III, Nível F03, Referência "B", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de abril de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 847,
DE 17 DE ABRIL DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.066.040-4/2007, **RESOLVE exonerar, a pedido, LARISSA RAKEL MONGE DI OLIVEIRA, matrícula nº 394203-1**, do cargo de Funcionário Administrativo Educacional III, Nível F03, Referência "B", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 06 de janeiro de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de abril de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 848,
DE 17 DE ABRIL DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.084.396-7/2007, **RESOLVE exonerar, a pedido, THIAGO MONGE DI OLIVEIRA, matrícula nº 394190-1**, do cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, Nível A03, Referência "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 23 de janeiro de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de abril de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 849,
DE 17 DE ABRIL DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.105.128-2/2007, **RESOLVE exonerar, a pedido, WILLIAN CÂNDIDO DOS SANTOS, matrícula nº 593265-1**, do cargo de Funcionário Administrativo Educacional III, Nível F03, Referência "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 1º de setembro de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de abril de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 850,
DE 17 DE ABRIL DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.105.314-5/2007, **RESOLVE exonerar, a pedido, DIEGO ALATRACH MARTINS AGUIAR, matrícula nº 632104-1**, do cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, Nível A03, Referência "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 1º de março de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de abril de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 851,
DE 17 DE ABRIL DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.092.267-1/2007, **RESOLVE exonerar, a pedido, RENATO LUCAS LOPES, matrícula nº 571962-1**, do cargo de Funcionário Administrativo Educacional III, Nível F03, Referência "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de abril de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 852,
DE 17 DE ABRIL DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.097.344-5/2007, **RESOLVE exonerar, a pedido, RODRIGO ABBADIA MELO, matrícula nº 592080-1**, do cargo de Funcionário Administrativo Educacional III, Nível F03, Referência "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de abril de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 853,
DE 17 DE ABRIL DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.103.221-1/2007, **RESOLVE exonerar, a pedido, DORACY COUTINHO DE SOUZA SILVA, matrícula nº 577774-1**, do cargo de Funcionário Administrativo Educacional I, Nível F01, Referência "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de abril de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 854,
DE 17 DE ABRIL DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.134.819-6/2007, **RESOLVE exonerar, a pedido, RAQUEL BARBOSA DE JESUS, matrícula nº 488119-2**, do cargo de Assistente de Atividades Administrativas, Nível A03, Referência "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, lotada na Secretaria do Governo Municipal, **com retroação de efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de abril de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 855,
DE 17 DE ABRIL DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.134.819-6/2007, **RESOLVE dispensar, a pedido, RAQUEL BARBOSA DE JESUS, matrícula nº 488119-2**, da função de confiança de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **com retroação de efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de abril de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 856,
DE 17 DE ABRIL DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.991.783-3/2006, de interesse de **ESCOLA INTERAMÉRICA FUNDAMENTAL LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 16, 17 e 18, da Quadra 557, situados à Rua C-242, Jardim América, nesta Capital, passando a constituir o Lote 16/17/18, com as seguintes características e confrontações:

Lote 16/17/18 **ÁREA** **1.189,50m²**
Frente para a Rua C-242: 39,00m
Fundo, confrontando com os lotes 7, 8 e 9: 39,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 19: 30,50m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 15: 30,50m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de abril de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 857,
DE 17 DE ABRIL DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.791.789-5/2005, de interesse de **DAGOBERTO SOUZAMACHADO e OUTRA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 13, 14, 15 e 16, da Quadra 64, situados à Avenida Francisco de Melo e ruas Dona Augusta e Dona Isoleta, Vila Rosa, nesta Capital, passando a constituir o Lote 13/14/15/16, com as seguintes características e confrontações:

Lote 13/14/15/16 **ÁREA** **2.664,11m²**
Frente para a Avenida Francisco de Melo: 56,50m
Fundo, confrontando com os lotes 12 e 17: 66,50m
Lado direito, confrontando com a Rua Dona Augusta: 35,43m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Dona Isoleta: 35,43m
Pela linha de chanfrado - Rua Dona Augusta com a Avenida Francisco de Melo: 7,07m
Pela linha de chanfrado - Rua Dona Isoleta com a Avenida Francisco de Melo: 7,07m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de abril de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 858,
DE 17 DE ABRIL DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.017.117-9/2006, de interesse de **ODILON WALTER DOS SANTOS**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 02 e 03, da Quadra AE 1, situados à Rua Janus, Loteamento Alphaville Flamboyant, nesta Capital, passando a constituir o Lote 02/03, com as seguintes características e confrontações:

Lote 02/03 **ÁREA** **2.400,00m²**
Frente para a Rua Janus: 60,00m
Fundo, confrontando com os lotes 12 e 13: 60,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 04: 40,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 01: 40,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de abril de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 859,
DE 17 DE ABRIL DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.033.341-1/2006, de interesse de **WALLACE CARDOSO LEITE**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 19, 20 e 21, da Quadra 169, situados à Avenida T-4, Setor Serrinha, nesta Capital, passando a constituir o Lote 19/20/21 e Área Pública Municipal C-3, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 19, 20 e 21 em Lote 19/20/21

Lote 19/20/21 **ÁREA** **2.175,00m²**
Frente para a Avenida T-4: 43,50m
Fundo, confrontando com os lotes 9, 10 e 11: 43,50m
Lado direito, confrontando com os lotes 15, 16, 17 e 18: 50,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 22: 50,00m

2. Desmembrando o Lote 19/20/21 em Lote 19/20/21 e Área Pública Municipal C-3

LOTE 19/20/21 **ÁREA** **2.044,50m²**
Frente para APM C-3: 43,50m
Fundo, confrontando com os lotes 9, 10 e 11: 43,50m
Lado direito, confrontando com os lotes 15, 16, 17 e 18: 47,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 22: 47,00m

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL C-3

ÁREA **130,50m²**
Frente para Avenida T-4: 43,50m
Fundo, confrontando com o Lote 19/20/21: 43,50m
Lado direito, confrontando com o Lote 18: 3,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 22: 3,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de abril de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 860,
DE 17 DE ABRIL DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **KARINE MARQUES RODRIGUES TEIXEIRA (matrícula nº 395064-1)**, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, a empreender viagem à Cidade de São Paulo - SP, no período de 23 a 27 de abril de 2007, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de abril de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 861,
DE 17 DE ABRIL DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **JOSÉ ROSA DE OLIVEIRA (matrícula nº 327107-3)**, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no período de 23 a 25 de abril de 2007, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor total de **R\$ 225,00** (duzentos e vinte e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de abril de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

PORTARIAS

SEGOV

PORTARIA Nº 037,
DE 20 DE ABRIL DE 2007.

Autoriza entrega de adiantamento no valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) ao servidor Karison Ferreira Sobrinho.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - É autorizada a entrega ao servidor **KARISON FERREIRA SOBRINHO, matrícula nº 666688-1**, lotado na Secretaria do Governo Municipal, na função de Chefe da Divisão Administrativa do Gabinete Militar, de um adiantamento no valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), para pagamento de despesas extraordinárias e urgentes em quantidade restrita, de interesse do Gabinete Militar, cuja realização não possa subordinar-se ao processo normal de aplicação, a ser previamente empenhado à conta das dotações:

33.90.30.00.....R\$ 400,00
33.90.39.00.....R\$ 1.000,00

II - O adiantamento deverá ser aplicado dentro de 60 (sessenta) dias, contados de seu recebimento pelo responsável, não podendo este aplicar o numerário após expiração do prazo marcado para seu emprego.

III Fica designado o servidor **Magno Antônio Mariani, matrícula nº 736287-1**, Chefe do Gabinete Militar, lotado na Secretaria do Governo Municipal, para verificar e atestar a regularidade da aplicação do adiantamento pelo responsável.

Cumpra-se.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 20 dias do mês de abril de 2007.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

PLANO DE APLICAÇÃO

Adiantamento concedido pela Portaria nº 037/2007, ao servidor **KARISON FERREIRA SOBRINHO, matrícula nº 666688-1**, Chefe da Divisão Administrativa do Gabinete Militar, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a importância de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), a ser empenhado à conta da seguinte dotação:

33.90.30.00.....R\$ 400,00
33.90.39.00.....R\$ 1.000,00

- Destina-se a cobrir despesas extraordinárias e urgentes em quantidade restrita e de pronto pagamento, assim discriminadas:

33.90.30.00 - Despesas com produtos de limpeza, artigos de higiene e conservação, gêneros alimentícios, impressos, artigos de expediente, materiais hidráulicos e elétricos, materiais de manutenção e conservação de bens imóveis, peças para máquinas e outros materiais não permanentes.

33.90.39.00 - Despesas com conservação e adaptação de bens imóveis, serviços de comunicação (correio), serviços de conserto de máquinas, confecção de chaves e carimbos, encadernação e outros serviços e encargos.

KARISON FERREIRA SOBRINHO
matrícula nº 666688-1

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o servidor **Karison Ferreira Sobrinho, matrícula nº 666688-1**, desta Pasta não se encontra enquadrado no *caput* do art. 5º, da Resolução Normativa de nº 007, de 20 de março de 1996 - Tribunal de Contas dos Municípios.

Por ser verdade, firmo a presente declaração em 2 (duas) vias de igual teor.

Goiânia, 20 de abril de 2007.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

SMS

PORTARIA Nº 0121/2007

O Secretário Municipal de Saúde de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, observando o contido no Processo Administrativo nº 20548568, em especial com fundamento no Despacho nº 1858/2007, desta Pasta;

Resolve:

Artigo 1º - Advertir o HOSPITAL SÃO JORGE por afronta Federal nº 8080/90.

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publica-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos dezoito dias do mês de abril de 2007.

PAULO RASSI
Secretário

PORTARIA Nº 0123/2007

O Secretário Municipal de Saúde de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, observando o contido no Processo Administrativo nº 20126329, em especial com fundamento no Despacho nº 1865/2007, desta Pasta;

Resolve:

Artigo 1º - Advertir a ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS, e ressarcir a paciente Adriany Cabral de Oliveira por afronta Lei Federal nº 8080/90.

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publica-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos dezoito dias do mês de abril de 2007.

PAULO RASSI
Secretário

DESPACHOS

FUMDEC

Processo nº: 31278813

Interessado: JEAN ROCHA CARVALHO

Objeto: CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO Nº 085/2007 - A Presidente da FUMDEC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo nº 31278813 declara dispensável o procedimento licitatório, com base no artigo 24, inciso II e artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93, e alterações posteriores e autorizar a realização da presente despesa no valor mensal de **R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)**, para a contratação de prestadores de serviços autônomos na função de Psicólogo, e no valor total do processo de **R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**, destinados a prestarem serviço no Programa de Atenção Integral a Família - PAIF, no período de 06 (seis) meses, contados a partir de 01.03.2007 a 31.08.2007. Diretamente com os profissionais abaixo relacionados:

Sector Requisitante	Programa de Atenção Integral a Família - PAIF	Item	Especificações de Materiais	Serviço	Meses	Valor Mensal	Valor total
		1		Contrato de serviços de Jean Rocha Carvalho, como Psicóloga.	01/03/2007 a 31/08/2007	1.100,00	6.600,00
		2		Contrato de serviços de Sarah Oliveira Mendes Thomá, como Psicóloga.	01/03/2007 a 31/08/2007	1.100,00	6.600,00
		3		Contrato de serviços de Lorena Caetano Louza, como Psicóloga.	01/03/2007 a 31/08/2007	1.100,00	6.600,00
						3.300,00	19.800,00

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC, aos 12 dias do mês de abril de 2007.

LAYDES SEABRA GUIMARÃES SOUZA
Presidente da FUMDEC

Processo nº: 31278937

Interessado: STEPHANIA LOZE DE FARIA

Objeto: CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO Nº 086/2007 - A Presidente da FUMDEC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo nº 31278937, declara dispensável o procedimento licitatório, com base no artigo 24, inciso II e artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93, e alterações posteriores e autorizar a realização da presente despesa no valor mensal de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, para a contratação de prestadores de serviços autônomos na função de **Auxiliar Administrativo**, e o valor total do processo de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), destinados a prestarem serviços no Programa Sentinela, no período de 06 (seis) meses, contados a partir de 01.03.2007 a 31.08.2007.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC, aos 12 dias do mês de abril de 2007.

LAYDES SEABRA GUIMARÃES SOUZA
Presidente da FUMDEC

Processo nº: 31195071

Interessado: ELIETE ANTERO BARBOSA CARVALHO COELHO

Objeto: CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO Nº 087/2007 - A Presidente da FUMDEC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo nº 31195071, declara dispensável o procedimento licitatório, com base no artigo 24, inciso II e artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores e autorizar a realização da presente despesa no valor mensal de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), para a contratação de prestador de serviço autônomo na função de **Assistente Social**, e o valor total de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), no Programa de Atenção Integral a Família - PAIF, no período de 06 (seis) meses, contados a partir de 01.02.2007 a 31.07.2007. Diretamente com a profissional acima citada

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC, aos 12 dias do mês de abril de 2007.

LAYDES SEABRA GUIMARÃES SOUZA
Presidente da FUMDEC

SMS

Processo n.º: 31216711

Interessado: LUCILIA SOUZALANDIM

Assunto: MANDADO

Objeto: Dispensa de Licitação

DESPACHO N.º 1842/07 - O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando que se trata de Mandado de Segurança n.º 200604181170, impetrado pelo Ministério Público em substituição à **Lucília Souza Landim**.

Considerando a urgência do pedido, já que existe uma ordem judicial determinando ao Secretário que forneça imediatamente ao paciente o aparelho SISTEMA DE INFUSÃO CONTÍNUA DE INSULINA, constante da receita médica, no prazo determinado, sob pena ordem de prisão;

Considerando o disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores,

RESOLVE,

Autorizar a realização da presente despesa por **dispensa de licitação** para a aquisição do aparelho SISTEMA DE INFUSÃO CONTÍNUA DE INSULINA, diretamente da empresa **FAMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n.º 01.647.385/0001-46, na quantidade de 01 aparelho, no valor unitário de R\$ 10.380,00 (dez mil, trezentos e oitenta reais);

Valor total do processo: **R\$ 10.380,00 (dez mil, trezentos e oitenta reais);**

Publique-se na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos dezessete dias do mês de abril de 2007.

PAULO RASSI
Secretário

Processo n.º: 31173566

Interessado: Comissão de Planejamento e Gestão de Materiais

Assunto: Aquisição

Objeto: Dispensa de Licitação

DESPACHO N.º 1843/07 - O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no pedido inicial;

Considerando a necessidade do pedido de solicitação do material de consumo, insumos, para atender as Unidades de Saúde do Município de Goiânia, por um período aproximadamente de 03 (três) meses;

Considerando que o Processo Licitatório n.º 30645804 de ressurgimento da Rede Municipal se encontra em andamento;

Considerando que houve ativação de urgência em novas Unidades de Saúde e abertura de novas Unidades de Atenção Básica a Saúde da Família;

Considerando o aumento inesperado dos atendimentos nos últimos meses;

Considerando que a falta de insumos nas unidades coloca em risco iminente de agravos à saúde pública, podendo chegar a mortes evitáveis;

Considerando o disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

RESOLVE,

autorizar a realização da presente despesa por dispensa de licitação, para a aquisição dos itens de material de consumo, insumos, constante do presente processo, diretamente das empresas: **item 41 - Hospfar Indus. e Com. de Prod. Hosp. Ltda**, CNPJ n.º: 26.921.908/0001-21, no valor total de R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais); **item 31 - PMH Prod. Med. Hosp. Ltda**, CNPJ n.º 00.740.696/0001-92, no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais); **itens 9, 14, 15, 16, 17, 28, 29, 30, 32, 33 e 40 - RM Hospitalar Ltda**, CNPJ n.º 25.029.414/0001-74, no valor total de R\$ 302.545,00 (trezentos e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais); **itens 36, 37 e 39 - Sociedade Mercantil Centro Norte Ltda** CNPJ n.º 01.989.691/0001-60, no valor total de R\$ 8.456,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta e seis reais); **itens 2 e 11 - DMH Material Méd. Hosp. Ltda**, CNPJ n.º 37.109.097/0001-85, no valor total de R\$ 1.641,60 (um mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos); **itens 3, 4, 5, 6, 8, 19, 22, 23, 34 e 45 - Milênio Dist. de Prod. Farmacêuticos Ltda**, CNPJ n.º 03.553.585/0001-65, no valor total de R\$ 160.323,09 (cento e sessenta mil trezentos e vinte e três reais e nove centavos); **itens 1, 7, 13, 25, 26, 27, 35, 42, 44, 46 e 47 - J Médica Dist. de Materiais Hosp. Ltda**, CNPJ n.º 03.416.540/0001-49, no valor total de R\$ 127.472,80 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos); **item 20 - Gyn Médica Pharma Ltda**, CNPJ n.º 05.678.734/0001-48, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); **itens 12, 21 e 38 - Distribuidora de Med. Guimarães e Brito Ltda**, CNPJ n.º 01.989.652/0001-63, no valor total de R\$ 19.932,80 (dezenove mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos); **item 10 - Odontomed Com. de Med. Ltda**, CNPJ n.º 07.605.435/0001-09, no valor total de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

Valor total do processo: de **R\$ 691.531,29 (seiscentos e noventa e um mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos).**

Publique-se na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos dezoito dias do mês de abril de 2007.

PAULO RASSI
Secretário

Processo n.º: 30627491

Interessado: Walquiria Souza Montalvão

Assunto: DOAÇÃO
Objeto: Dispensa de Licitação

DESPACHO Nº 1846/07 - O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando que se trata de Processo Administrativo nº 30627491, aberto por **Walquiria Souza Montalvão**.

Considerando que a paciente é portadora de Diabetes Melitus tipo I há 27 anos;

Considerando que o não atendimento do pedido poderá acarretar prejuízo à saúde do paciente, chegando a morte evitável;

Considerando o Relatório do Centro de Referência em Diabetes e Endocrinologia (fls. 15) favorável à aquisição do aparelho para a paciente;

Considerando o disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

RESOLVE,

Autorizar a realização da presente despesa por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a aquisição do aparelho BOMBA DE INFUSÃO DE INSULINA, diretamente da empresa **FAMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 01.647.385/0001-46, com valor de **R\$ 10.380,00 (dez mil, trezentos e oitenta reais)**;

Valor total do processo: **R\$ 10.380,00 (dez mil, trezentos e oitenta reais)**.

Publique-se na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos dezessete dias do mês de abril de 2007.

PAULO RASSI
Secretário

Assunto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

DESPACHO Nº 1847/2007. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Médico, diretamente com:

Nº	Processo	Crit. n.º	Interessado	CRM	CPF
1.	30301530	667/07	Johnethas Santana de Lacerda	4533	348.791.161-51
2.	30301531	668/07	Patrícia Maria da Silveira	11930	886.907.301-05
3.	30301532	669/07	Tatiana Leite Vanini	8586	883.863.011-69
4.	30301533	670/07	Alcione Teixeira Magalhães	1173	094.249.271-43
5.	30301534	671/07	Rubens Pereira de Oliveira	3734	872.032.591-91
6.	30301535	672/07	Tereza Pereira Fernandes	10099	839.761.211-13
7.	30301536	673/07	Thiago Alexandre Cabral Moreira	11797	024.355.141-38
8.	30301537	674/07	Cláudia Maria de Sá	11028	661.923.401-25
9.	30301538	675/07	Dr. Carlos Alberto	11915	636.255.671-37
10.	30301539	676/07	Thiago Abranches Cabral Moreira	3795	333.135.701-01
11.	30301540	677/07	Cláudia Maria de Sá	349	823.036.621-13
12.	30301541	678/07	Alcione Teixeira Magalhães	4632	288.201.671-91
13.	30301542	679/07	Thiago Abranches Cabral Moreira	1977	053.658.891-83
14.	30301543	680/07	Ricardo Barros Campos	10845	727.509.586-05
15.	30301544	681/07	Paula Beatriz Souza Dias	10885	790.458.981-87
16.	30301545	682/07	Lucas Batista Solimões	3711	091.275.521-87
17.	30301546	683/07	Lucas Batista Solimões	8478	759.146.151-20

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de março de 2007.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

Assunto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

DESPACHO Nº 1857/2007. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Médico, diretamente com:

Nº	Processo	Crit. n.º	Interessado	CRM	CPF
1.	30301530	667/07	Johnethas Santana de Lacerda	4533	348.791.161-51
2.	30301531	668/07	Patrícia Maria da Silveira	11930	886.907.301-05
3.	30301532	669/07	Tatiana Leite Vanini	8586	883.863.011-69
4.	30301533	670/07	Alcione Teixeira Magalhães	1173	094.249.271-43
5.	30301534	671/07	Rubens Pereira de Oliveira	3734	872.032.591-91
6.	30301535	672/07	Tereza Pereira Fernandes	10099	839.761.211-13
7.	30301536	673/07	Thiago Alexandre Cabral Moreira	11797	024.355.141-38
8.	30301537	674/07	Cláudia Maria de Sá	11028	661.923.401-25
9.	30301538	675/07	Dr. Carlos Alberto	11915	636.255.671-37
10.	30301539	676/07	Thiago Abranches Cabral Moreira	3795	333.135.701-01
11.	30301540	677/07	Cláudia Maria de Sá	349	823.036.621-13
12.	30301541	678/07	Alcione Teixeira Magalhães	4632	288.201.671-91
13.	30301542	679/07	Thiago Abranches Cabral Moreira	1977	053.658.891-83
14.	30301543	680/07	Ricardo Barros Campos	10845	727.509.586-05
15.	30301544	681/07	Paula Beatriz Souza Dias	10885	790.458.981-87
16.	30301545	682/07	Lucas Batista Solimões	3711	091.275.521-87
17.	30301546	683/07	Lucas Batista Solimões	8478	759.146.151-20

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de março de 2007.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

Processo: 20548568
Interessado: José Carlos Silva
Assunto: Denúncia Sus

Despacho 1858/2007 - O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Federal nº 8080/90, e demais normas relativas ao Sus;

Considerando a falta de comprovação da existência de provas válidas de cobrança indevida do Hospital;

Considerando que há a comprovação de os funcionários do Hospital São Jorge, receberam pacientes encaminhados a outros Hospitais pela AIH, desrespeitando os procedimentos do SUS;

Considerando que o Hospital tem responsabilidade objetiva pelos atos praticados pelos seus funcionários, recaindo em culpa "in vigilando";

Considerando que o nosocômio credenciado deve respeitar a regulamentação da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando ser de inteira responsabilidade do Hospital São Jorge todos os profissionais que atuam nas suas dependências, conforme estabelece o Contrato de Prestação de Serviço firmado entre o prestador e a Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o contido nos autos do processo nº 20548568, em especial Relatório de Auditoria de nº 461/02 do Departamento de Controle, Regulação e Avaliação e o parecer nº 590/03 do Departamento do Contencioso;

RESOLVE, determinar a Advertência, ao Hospital São Jorge, por afronta ao disposto na lei Federal nº 8080/90 c/c as penalidades previstas no contrato de credenciamento junto ao Sus, por não respeitar os procedimentos regulamentados pela Divisão de Controle e Avaliação de encaminhamento de paciente pela AIH. Após determina-se baixa e arquivamentos do autos nº 20548568.

Cumpra-se e Publica-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, aos dezoito dias do mês de abril de 2007.

Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

Processo: 19927105

Interessado: Ana Costa Silva

Assunto: Denúncia Sus

Despacho nº 1861/2007 - O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Federal nº 8080/90, e demais normas relativas ao SUS;

Considerando a falta de comprovação de pagamento pelo denunciante ao Hospital São Jorge, não restando provado a existência de provas válidas da materialidade do crime e autoria de fatos ilícitos administrativos;

Considerando embora o relatório da auditoria e despacho do Contencioso sugeriram a advertência do nosocômio por prática anteriores de cobrança indevida, neste autos não restou provado.

RESOLVE, determinar o Arquivamento dos autos em epígrafe.

Cumpra-se e Publica-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, aos dezoito dias do mês de abril de 2007.

Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

Processo: 20126329

Interessado: Adriany Cabral de Oliveira

Assunto: Denúncia Sus

Despacho nº 1865/2007 - O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Federal nº 8080/90, e demais normas relativas ao Sus;

Considerando a existência de provas válidas da materialidade do crime e autoria de fatos ilícitos administrativo;

Considerando o próprio Hospital reconhece que se trata de paciente do SUS, mas que a opção desse se deu em caráter particular;

Considerando que a Portaria do Ministério da Saúde, em conjunto com a Secretaria de Assistência à Saúde nº 74/94 trata da obrigatoriedade dos hospitais informarem a usuário do SUS que suas despesas serão custeadas com recursos públicos;

Considerando que o Hospital não apresentou nenhum termo assinado pelo usuário declarando sua opção pela consulta particular e os demais procedimentos do SUS.

Considerando o contido nos autos do processo nº 20126329, principalmente o Relatório da Auditoria nº 105/02 e parecer nº 885/02 do departamento do contencioso desta pasta;

RESOLVE, determinar a Advertência ao Hospital Araújo Jorge, por afronta ao disposto no art. 43º da lei Federal nº 8080/90 combinado com a cláusula terceira do Contrato de credenciamento junto ao Sus e ressarcir a paciente Adriany Cabral de Oliveira.

Cumpra-se e Publica-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, aos dezoito dias do mês de abril de 2007.

Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

ERRATAS - CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

ERRATA

PROCESSO Nº: 30333713/2006.

INTERESSADO: DANIELLE COUTINHO RODRIGUES

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO

Publique-se a Errata do Contrato de Credenciamento nº 360/2007 - Processo nº 30333713/2006 para, na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro:

Onde se lê: "A vigência do presente Contrato de Credenciamento será de 12 (doze) meses, contados a partir de 14/03/2007, podendo o mesmo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme interesse das partes, e somente surtirá efeitos após emissão do Certificado de Verificação pela Auditoria Geral do Município."

Leia-se: "A vigência do presente Contrato de Credenciamento será de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/12/2006, podendo o mesmo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme interesse das partes, e emissão do Certificado de Verificação pela Auditoria Geral do Município"

Publique-se a Errata do Extrato do Contrato de Credenciamento nº 360/2007 - Processo nº 30333713/2006 para:

Onde se lê: "VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de 14/03/2007."

Leia-se: "VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de 14/03/2006."

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO / DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, aos 10 dias do mês de abril de 2007.

Dr. Paulo Rassi
Secretário

ERRATA

PROCESSO nº: 30229231/2006.
INTERESSADO: HUMBERTO LEDA BOTELHO
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO

Publique-se a Errata do Contrato de Credenciamento nº 14/2007 - Processo nº 30229231/2006 para, na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro:

Onde se lê: "A vigência do presente Contrato de Credenciamento será de 12 (doze) meses, contados a partir de 08/03/2007, podendo o mesmo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme interesse das partes, e somente surtirá efeitos após emissão do Certificado de Verificação pela Auditoria Geral do Município."

Leia-se: "A vigência do presente Contrato de Credenciamento será de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/12/2006, podendo o mesmo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme interesse das partes, e emissão do Certificado de Verificação pela Auditoria Geral do Município".

Publique-se a Errata do Extrato do Contrato de Credenciamento nº 14/2007 - Processo nº 30229231/2006 para:

Onde se lê: "VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de 08/03/2007."

Leia-se: "VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de 01/12/2006."

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO / DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, aos 10 dias do mês de abril de 2007.

Dr. Paulo Rassi
Secretário

EXTRATOS DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

SMS

EXTRATOS DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA SECRETARIA.

Nº	Processo	Cidade	Interessado	Valor	Vigência	
					Início	Fim
1.	30301390	86/07	Leandro Henrique de Freitas	R\$23.460,00	01/12/06	30/11/07
2.	31160561	669/07	Paula Maria de Silveira	R\$23.460,00	01/12/06	30/11/07
3.	30310116	666/07	Tatiana Leão Vanini	R\$23.460,00	01/12/06	30/11/07
4.	30302008	305/07	Aleilson Teófilo Magalhães	R\$23.460,00	01/12/06	30/11/07
5.	31289155	638/07	Rubens Teodoro de Oliveira	R\$23.460,00	01/12/06	30/11/07
6.	31289100	639/07	Ewa de Paiva Mousinho	R\$23.460,00	01/12/06	30/11/07
7.	31081512	285/07	Luiz Anderson Casual Moreira	R\$23.460,00	01/12/06	30/11/07
8.	30279056	831/07	Carrollanne Florêncio de Sousa	R\$23.460,00	01/12/06	30/11/07
9.	30574918	837/07	Aloni Souza de Assis	R\$23.460,00	01/12/06	30/11/07
10.	30279031	653/07	Luiz Cavallini Maia	R\$23.460,00	01/12/06	30/11/07
11.	30394144	576/07	Isabel Catarina Catapelo	R\$23.460,00	01/12/06	30/11/07
12.	30575873	664/07	Suzete Regina Rodrigues Barbosa	R\$23.460,00	01/12/06	30/11/07
13.	30302054	652/07	Dudan de Oliveira Andrade	R\$23.460,00	01/12/06	30/11/07
14.	30301301	875/07	José Miguel Pecher Mello	R\$23.460,00	01/12/06	30/11/07
15.	30575105	644/07	Daniel Benfite Dalal	R\$23.460,00	01/12/06	30/11/07
16.	30274865	849/07	Fernanda de Meis Victoria	R\$23.460,00	01/12/06	30/11/07
17.	30301033	659/07	Isabela Ghem Marcolino	R\$23.460,00	01/12/06	30/11/07
18.	30496374	647/07	Walcir Abaco Leite	R\$23.460,00	01/12/06	30/11/07
19.	30273172	660/07	Arana Beza Rodrigues	R\$23.460,00	01/12/06	30/11/07
20.	30325612	847/07	Marcângela Sartori de Souza	R\$23.460,00	01/12/06	30/11/07
21.	31301418	637/07	Luciana Couçasves	R\$23.460,00	01/12/06	30/11/07
22.	30273583	662/07	Carolina Dias de Assis e Silva	R\$23.460,00	01/12/06	30/11/07
23.	30302007	551/07	Alessandra Alves Machado	R\$23.460,00	01/12/06	30/11/07
24.	30575043	677/07	Pedro Arêtho Veladame	R\$23.460,00	01/12/06	30/11/07
25.	30312330	199/07	Vanessa Maria de Silva	R\$23.460,00	01/12/06	30/11/07

EXTRATOS DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA SECRETARIA.

Nº	Processo	Cidade	Interessado	Valor	Início	Fim
1.	30301390	86/07	Leandro Henrique de Freitas	R\$12.700,00	01/12/06	30/11/07
2.	31160561	669/07	Paula Maria de Silveira	R\$12.700,00	01/12/06	30/11/07
3.	30310116	666/07	Tatiana Leão Vanini	R\$12.700,00	01/12/06	30/11/07
4.	30302008	305/07	Aleilson Teófilo Magalhães	R\$12.700,00	01/12/06	30/11/07
5.	31289155	638/07	Rubens Teodoro de Oliveira	R\$12.700,00	01/12/06	30/11/07
6.	31289100	639/07	Ewa de Paiva Mousinho	R\$12.700,00	01/12/06	30/11/07
7.	31081512	285/07	Luiz Anderson Casual Moreira	R\$12.700,00	01/12/06	30/11/07
8.	30279056	831/07	Carrollanne Florêncio de Sousa	R\$12.700,00	01/12/06	30/11/07
9.	30574918	837/07	Aloni Souza de Assis	R\$12.700,00	01/12/06	30/11/07
10.	30279031	653/07	Luiz Cavallini Maia	R\$12.700,00	01/12/06	30/11/07
11.	30394144	576/07	Isabel Catarina Catapelo	R\$12.700,00	01/12/06	30/11/07
12.	30575873	664/07	Suzete Regina Rodrigues Barbosa	R\$12.700,00	01/12/06	30/11/07
13.	30302054	652/07	Dudan de Oliveira Andrade	R\$12.700,00	01/12/06	30/11/07
14.	30301301	875/07	José Miguel Pecher Mello	R\$12.700,00	01/12/06	30/11/07
15.	30575105	644/07	Daniel Benfite Dalal	R\$12.700,00	01/12/06	30/11/07
16.	30274865	849/07	Fernanda de Meis Victoria	R\$12.700,00	01/12/06	30/11/07
17.	30301033	659/07	Isabela Ghem Marcolino	R\$12.700,00	01/12/06	30/11/07
18.	30496374	647/07	Walcir Abaco Leite	R\$12.700,00	01/12/06	30/11/07
19.	30273172	660/07	Arana Beza Rodrigues	R\$12.700,00	01/12/06	30/11/07
20.	30325612	847/07	Marcângela Sartori de Souza	R\$12.700,00	01/12/06	30/11/07
21.	31301418	637/07	Luciana Couçasves	R\$12.700,00	01/12/06	30/11/07
22.	30273583	662/07	Carolina Dias de Assis e Silva	R\$12.700,00	01/12/06	30/11/07
23.	30302007	551/07	Alessandra Alves Machado	R\$12.700,00	01/12/06	30/11/07
24.	30575043	677/07	Pedro Arêtho Veladame	R\$12.700,00	01/12/06	30/11/07
25.	30312330	199/07	Vanessa Maria de Silva	R\$12.700,00	01/12/06	30/11/07

RE-RATIFICAÇÃO DO EXTRATO

FUMDEC

RE-RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA

LOCALE DATA: Goiânia, 18 de abril de 2007.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E O SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE GOIÂNIA - SETRANS.

FUNDAMENTO: Memorando 001/2007, da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação conforme Despacho nº 17/2007, baseado no inciso I, do art. 25 da Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

OBJETO: Retifica-se a Cláusula Oitava - Da Vigência.

PRAZO: Onde lê-se 12 (doze meses) passa a ter a seguinte redação: 01.01.2007 a 31.12.2007.

VLR. DO CONTRATO: R\$ 28.987,20 (vinte e oito mil, noventa e sete reais e vinte centavos).

Nº DO PROCESSO: 31140251

Nº DO CONTRATO: 6239

Nº DO CONTRATO JURÍDICO: 001

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATOS DE TERMOS DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Local e Data: Goiânia, 17 de abril de 2007.

Convenentes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E A OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO.

Fundamento: Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/93, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA Lei nº 8069/90, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo, promover a emancipação sócio-econômica e a autonomia das famílias, facilitando a superação das limitações e dificuldades encontradas para inserção no mercado de trabalho e geração de renda, contribuindo com a prevenção e eliminação do trabalho infantil no município de Goiânia, e consequentemente atender as crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 15 anos. A meta física de atendimento prevista neste pacto é de **100** crianças de 0 a 15 anos de idade.

Prazo: 12 (doze) meses.

Vlr. do Contrato: R\$ 137.982,00 (cento e trinta e sete mil e noventa e oito reais).

Recurso: Proveniente do Governo Municipal

Nº do Processo: 31349699

Convênio Jurídico nº: 023

Neusa Alves Cardoso
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Local e Data: Goiânia, 17 de abril de 2007.

Convenentes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E O CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA MULHER - CEVAM.

Fundamento: Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/93, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA Lei nº 8069/90, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo, proporcionar atendimento a mulheres e crianças em situação de violência, relativo ao psico-social e jurídico, integrados a um trabalho de reflexão sobre a sua história individual e à condição feminina, clareando a situação de violência que está vivendo buscando com ela possibilidade de solução. A meta física de atendimento prevista neste pacto é de **50** mulheres.

Prazo: 12 (doze) meses.

Vlr. do Contrato: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Recurso: Proveniente do Governo Municipal

Nº do Processo: 31349460

Convênio Jurídico nº: 022

Neusa Alves Cardoso
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Local e Data: Goiânia, 19 de abril de 2007.

Convenentes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E O CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO PAULO APÓSTOLO - CRESPA.

Fundamento: Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/93, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA Lei nº 8069/90, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a proteção e integração dos grupos familiares e comunitários vulnerabilizados sócio-economicamente, visando o amparo das pessoas portadoras de necessidades especiais, minimizando suas dificuldades específicas. O trabalho desenvolvido visa promover a melhoria na qualidade de vida, favorecendo o desenvolvimento bio-psico-social e pedagógico, assegurar direitos, equipar oportunidades, buscando a sua independência, inter-relação e integração na sociedade como um todo, bem como proteção social, econômica e jurídica. A meta física de atendimento prevista neste pacto é de **80** pessoas portadoras de necessidades especiais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Vlr. do Contrato: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Recurso: Proveniente do Governo Municipal

Nº do Processo: 31368537

Convênio Jurídico nº: 005

Neusa Alves Cardoso
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATOS DE TERMOS DE RESPONSABILIDADE

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Convenentes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E O CENTRO ESPÍRITA CAMINHEIROS DE JESUS.

Fundamento: Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/93, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA Lei nº 8069/90, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo o atendimento de crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 15 anos, inseridos no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, com atividades de educação complementar, que privilegiem a orientação de estudos, cultura, esporte, alimentação, recreação, arte, educação, lazer com vistas ao seu ingresso, regresso, permanência e sucesso no sistema escolar. A meta física de atendimento prevista neste pacto é de **150** de 07 a 15 anos e 11 meses de idade.

Prazo: 12 (doze) meses para execução do objeto pactuado.

Vlr. do Contrato: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Recurso: Proveniente do Governo Federal, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Nº do Processo: 31021758

CONVÊNIO JURÍDICO: 004

Neusa Alves Cardoso
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Local e Data: Goiânia, 17 de abril de 2007,

Convenentes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E O LAR PIO II. Nº DO CONVÊNIO: 5810. CONVÊNIO JURÍDICO: 002

Fundamento: Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/93, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA Lei nº 8069/90, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo, os serviços de Ação Continuada - SAC, Programa de Proteção Social Básica à Infância - PSBI, que visam a melhoria da qualidade de vida da criança, inserida no contexto da família, promovendo ações voltadas às necessidades básicas e integral, no seu desenvolvimento físico, psí-

quico, social e cognitivo. A meta física de atendimento prevista neste pacto é de **65** crianças de 0 a 06 anos e 11 meses de idade.

Prazo: 12 (doze) meses para execução do objeto pactuado

Vlr. do Contrato: R\$ 13.275,60 (treze mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)

Recurso: Proveniente do Governo Federal, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Nº do Processo: 31010659

Nº do Convênio: 5810

CONVÊNIO JURÍDICO: 002

Neusa Alves Cardoso
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Local e data: Goiânia, 17 de abril de 2007.

Convenentes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E A SOCIEDADE DAS IRMÃS DA MÃE DOLOROSA DA ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO.

Fundamento: Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/93, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA Lei nº 8069/90, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Objeto: Objetiva atender crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 14 anos vulnerabilizadas sócio-economicamente, inseridas no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, com atividades de educação complementar, que privilegiem a orientação de estudos, cultura, esporte, alimentação, recreação, arte, educação, lazer com vistas ao seu ingresso, regresso, permanência e sucesso no sistema escolar. A meta física de atendimento prevista neste pacto é de **200** crianças e adolescentes.

Vlr. Contrato: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Recurso: Proveniente do Governo Federal.

Nº do Processo: 31022258

CONVÊNIO JURÍDICO Nº: 001

Neusa Alves Cardoso
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Local e Data: Goiânia, 18 de abril de 2007.

Convenentes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- FMAS E O HOSPITAL ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO - CASA DE EURÍPEDES. CONVÊNIO JURÍDICO Nº: 003

Fundamento: Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/93, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA Lei nº 8069/90, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo, o atendimento de crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 15 anos, inseridos no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, com atividades de educação complementar, que privilegiem a orientação de estudos, cultura, esporte, alimentação, recreação, arte, educação, lazer com vistas ao seu ingresso, regresso, permanência e sucesso no sistema escolar. A meta física de atendimento prevista neste pacto é de **100** crianças de 07 a 15 anos e 11 meses de idade.

Prazo: 12 (doze) meses para execução do objeto pactuado.

Vlr. do Contrato: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Recurso: Proveniente do Governo Federal, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Nº do Processo: 31022037

Nº do Convênio Jurídico: 003

Neusa Alves Cardoso
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Local e Data: Goiânia, 18 de abril de 2007.

Convenientes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIÂNIA - APAE.

Fundamento: Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/93, Lei nº 7.853/89 - Pessoa Portadora de Deficiência, Lei nº 8069/90, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a proteção e integração dos grupos familiares e comunitários vulnerabilizados sócio-economicamente e em condições de desvantagens pessoais, que limitem ou impeçam o portador no desempenho de suas atividades. O trabalho desenvolvido visa promover a melhoria na qualidade de vida, assegurar direitos, equiparar oportunidades, buscando a sua independência, inter-relação e integração na sociedade como um todo, bem como proteção social, econômica e jurídica. A meta física de atendimento prevista neste pacto é de **222** pessoas portadoras de necessidades especiais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Vlr. do Contrato: R\$ 237.384,60 (duzentos e trinta e sete mil e trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

Recurso: Proveniente do Governo Federal, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Nº do Processo: 31039746

Convênio Jurídico nº: 016

Neusa Alves Cardoso
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Local e Data: Goiânia, 19 de abril de 2007.

Convenientes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E O CENTRO ESPÍRITA JESUS CRISTO É HUMILDADE

Fundamento: Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/93, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA Lei nº 8069/90, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo, os serviços de Ação Continuada - SAC, Programa de Proteção Social Básica à Infância - PSBI, que visam a melhoria da qualidade de vida da criança, inserida no contexto da família, promovendo ações voltadas às necessidades básicas e integral, no seu desenvolvimento físico, psíquico, social e cognitivo. A meta física de atendimento prevista neste pacto é de **50** crianças de 0 a 06 anos e 11 meses de idade.

Prazo: 12 (doze) meses.

Vlr. do Contrato: R\$ 10.212,00 (dez mil e duzentos e doze reais).

Recurso: Proveniente do Governo Federal, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Nº do Processo: 31013267

Convênio Jurídico nº: 005

Neusa Alves Cardoso
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

RETIFICAÇÕES DOS EXTRATOS DE CONTRATOS

SME

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 16/2007

1 - DATA: 20/04/2007.

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3 - CONTRATADO: Comercial de Carnes Meia Ponte Ltda.

4 - OBJETIVO: Contrato referente a entrega de 84.000 quilos de carne bovina paleta e 5.000 kg de filé dês pescado de água doce.

5 - PRAZO: 06 (seis) meses contados a partir de sua assinatura, ou até a entrega total do produto, o que ocorrer primeiro.

6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 957.210,00 (noventa e cinquenta e sete mil duzentos e dez reais).

7 - PROCESSO Nº: 29547483 e 31101565

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO
DE CONTRATO 17/2007**

1 - DATA: 20/04/2007.

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3 - CONTRATADO: Avícola Goiás Comércio de Frios Ltda.

4 - OBJETIVO: Contrato referente a entrega de 84.000 quilos de carne bovina paleta e 31.200 kg de carne suína corte pernil sem osso e 117.500 kg de coxa e sobrecoxa.

5 - PRAZO: 06 (seis) meses contados a partir de sua assinatura, ou até a entrega total do produto, o que ocorrer primeiro.

6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.160.188,00 (um milhão cento e sessenta mil cento e oitenta e oito reais).

7 - PROCESSO Nº: 29547483 e 31101565

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO
DE CONTRATO Nº 22/2007**

1 - DATA: 30/03/2007.

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3 - CONTRATADO: Comercial de Carnes Meia Ponte Ltda.

4 - OBJETIVO: Contrato referente a entrega de 9.750 Kg de abóbora kabutiá, 1.500 kg de beterraba in natura e 32.500 kg de laranja pêra.

5 - PRAZO: 06 (seis) meses contados a partir de sua assinatura ou até a entrega total do produto, o que ocorrer primeiro, na forma do edital/contrato.

6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 31.320,00 (trinta e um mil trezentos e vinte reais).

7 - PROCESSO Nº: 29546657/06 e 31101646/07

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO
DE CONTRATO Nº 23/2007**

1 - DATA: 30/03/2007.

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3 - CONTRATADO: Ivone Pereira Chaves

4 - OBJETIVO: Contrato referente a entrega de 25.000 quilos de batata inglesa in natura.

5 - PRAZO: 06 (seis) meses contados a partir de sua assinatura ou até a entrega total do produto, o que ocorrer primeiro, na forma do edital/contrato.

4 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

7 - PROCESSO Nº: 29546657/06 e 31101646/07

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO
DE CONTRATO Nº 24/2007**

1 - DATA: 30/03/2007.

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3 - CONTRATADO: Teixeira Souza & Monteiro Ltda.

4 - OBJETIVO: Contrato referente a entrega de 16.000 dúzias de ovo granja.

5 - PRAZO: 06 (seis) meses contados a partir de sua assinatura ou até a entrega total do produto, o que ocorrer primeiro, no forma do edital/contrato.

6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 21.920,00 (vinte um mil novecentos e vinte reais)

7 - PROCESSO Nº: 29546657/06 e 31101646/07

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO
DE CONTRATO Nº 25/2007**

1 - DATA: 30/03/2007.

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3 - CONTRATADO: Panificadora e Merceria Tocantins Ltda.

4 - OBJETIVO: Contrato referente a entrega de 40.500 kg de maçã e 33.125 kg de tomate in natura.

5 - PRAZO: 06 (seis) meses contados a partir de sua assinatura ou até a entrega total do produto, o que ocorrer primeiro, na forma do edital/contrato.

6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 93.506,25 (noventa e três mil quinhentos e seis reais e vinte cinco centavos).

7 - PROCESSO Nº: 29546657/06 e 31101646/07

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO
DE CONTRATO Nº 26/2007**

1 - DATA: 30/03/2007.

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3 - CONTRATADO: RM Comércio e Distribuição Ltda.

4 - OBJETIVO: Contrato referente a entrega de 23.750 kg de cebola, 30.250 kg de cenoura, 40.500 kg de maçã, 23.500 kg de repolho in natura e 33.125 kg de tomate in natura.

5 - PRAZO: 06 (seis) meses contados a partir de sua assinatura ou até a entrega total do produto, o que ocorrer primeiro, no forma do edital/contrato.

6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 132.560,00 (cento e trinta e dois mil quinhentos e sessenta reais).

7 - PROCESSO Nº: 29546657/06 e 31101646/07

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO
DE CONTRATO Nº 27/2007**

1 - DATA: 30/03/2007.

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3 - CONTRATADO: Artes e Delícias Comercial de Produtos Alimentícios Ltda.

4 - OBJETIVO: Contrato referente a entrega de 9.750 kg de abóbora kabutiá, 25.000 kg de batata inglesa e 23.750 kg de cebola.

5 - PRAZO: 06 (seis) meses contados a partir de sua assinatura ou até a entrega total do produto, o que ocorrer primeiro, no forma do edital/contrato.

6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 37.817,50 (trinta e sete mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

7 - PROCESSO Nº: 29546657/06 e 31101646/07

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO
DE CONTRATO Nº 28/2007**

1 - DATA: 30/03/2007.

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3 - CONTRATADO: Distribuidora de Verduras Neiva Ltda.

4 - OBJETIVO: Contrato referente a entrega de 32.500 quilos de laranja pêra.

5 - PRAZO: 06 (seis) meses contados a partir de sua assinatura ou até a entrega total do produto, o que ocorrer primeiro, no forma do edital/contrato.

6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 25.025,00 (vinte e cinco mil e vinte e cinco reais).

7 - PROCESSO Nº: 29546657/06 e 31101646/07

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO
DE CONTRATO Nº 29/2007**

1 - DATA: 10/04/2007.

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3 - CONTRATADO: Kidel Comercial Ltda.

4 - OBJETIVO: Contrato referente a entrega de 1.500 Kg de betteraba in natura, 30.250 kg de cenoura e 23.500 kg de repolho in natura.

5 - PRAZO: 06 (seis) meses contados a partir de sua assinatura ou até a entrega total do produto, o que ocorrer primeiro, na forma do edital/contrato.

6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 41.145,00 (quarenta e um mil cento e quarenta e cinco reais).

7 - PROCESSO Nº: 29546657/06 e 31101646/07

EXTRATOS DOS CONVÊNIOS**SME****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007 / 2007**

1. DATA: 13.04.2007

2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o CENTRO COMUNITÁRIO E CRECHE SÃO PIO X.

3. OBJETO: O objeto do Convênio Nº 007/2007 tem a finalidade de articular a parceria entre a EDUCAÇÃO e o CENTRO, visando a colaboração para o funcionamento do *Centro Comunitário e Creche São Pio X*, neste ano letivo de 2007, com o objetivo de atender 100 (cem) crianças de quatro a cinco anos de idade, residentes no Município de Goiânia, em período integral, conforme documentação constante no processo.

4. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007.

5. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

6. PROCESSO Nº 30678036 / 2007.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 014 / 2007

1. DATA: 12.04.2007

2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CRECHE E EDUCANDÁRIO ESPÍRITA CASA DO CAMINHO.

3. OBJETO: O objeto do Convênio Nº 024/2007 tem a finalidade de articular a parceria entre a EDUCAÇÃO e a CRECHE, visando a colaboração para o funcionamento da *Creche e Educandário Espírita Casa do Caminho*, neste ano letivo de 2007, com o objetivo de atender 101 (cento e uma) crianças de zero a três anos de idade e 99 (noventa e nove) crianças de quatro a cinco anos de idade, totalizando 200 (duzentas) crianças, residentes no Município de Goiânia, em período integral, conforme documentação constante no processo.

4. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007.

5. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 104.484,00 (cento e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).

6. PROCESSO Nº 31132061 / 2007.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 024 / 2007

1. DATA: 12.04.2007

2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASPLA - ASSOCIAÇÃO PLANALTO DE ASSISTÊNCIA E INSTRUÇÃO POPULAR, através de sua filial, "CENTRO SOCIAL SÃO GASPAS BERTONI" / CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE JOSÉ BAZZON.

3. OBJETO: O objeto do Convênio Nº 024/2007 tem a finalidade de articular a parceria entre a EDUCAÇÃO e a ASPLA, visando a colaboração para o funcionamento do *Centro de Educação Infantil Padre José Bazzon*, neste ano letivo de 2007, com o objetivo de atender 70 (setenta) crianças de um a três anos de idade e 50 (cinquenta) crianças de quatro a cinco anos de idade, totalizando 120 (cento e vinte) crianças, residentes no Município de Goiânia, em período integral, conforme documentação constante no processo.

4. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007.

5. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

6. PROCESSO Nº 31139902/2007.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 025 / 2007

1. DATA: 13.04.2007

2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA E EVANGELIZAÇÃO ANTÔNIO RODRIGUES DO AMARAL / CENTRO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO INFANTIL ANTÔNIO RODRIGUES DO AMARAL.

3. OBJETO: O objeto do Convênio Nº 025/2007 tem a finalidade de articular a parceria entre a EDUCAÇÃO e o NÚCLEO, visando a colaboração para o funcionamento do *Centro de Assistência e Educação Infantil Antônio Rodrigues do Amaral*, neste ano letivo de 2007, com o objetivo de atender 80 (oitenta) crianças de zero a três anos de idade e 40 (quarenta) crianças de quatro a cinco anos de idade, totalizando 120 (cento e vinte) crianças, residentes no Município de Goiânia, em período integral, conforme documentação constante no processo.

4. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007.

5. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 96.960,00 (noventa e seis mil, novecentos e sessenta reais).

6. PROCESSO Nº 30699190 / 2007.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 287/2006

1. DATA: 30.03.2007

2. CONVENIENTES: a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

3. OBJETO: O objeto do Convênio Nº 287/2006 tem a finalidade de articular a parceria entre a SEE e a EDUCAÇÃO, visando a colaboração para o funcionamento do *Centro de Apoio Pedagógico para Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual - CAP/GO*, o qual visa oferecer subsídios, materiais didáticos e pedagógicos às Unidades Educacionais públicas e privadas que atendam educandos com deficiência visual, bem como oferecer apoio pedagógico e atendimento personalizado aos educandos cegos e com baixa visão. O CAP/GO propõe, também, desenvolver atividades junto à comunidade, profissionais de educação, pais e educandos com deficiência visual, conforme documentação constante no processo.

4. PRAZO: 20 de janeiro de 2006 a 30 de março de 2007.

5. PROCESSOS Nº 29631433/2006 e Nº 200600006017606.

EXTRATO

SMT

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATO Nº 002/2007

CONTRATANTE: Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - SMT

CONTRATADA: DATAPROM - Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda.

Objeto: Fornecimento de controladores de tráfego e programadores eletrônicos de tráfego.

Fundamentação legal: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: R\$ 926.403,28 (novecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e três reais e vinte e oito centavos).

Prazo: 12 (doze) meses

Processo nº: 31059291.

Goiânia, 18 de abril de 2007.

PAULO AFONSO SANCHES - Cel. QOPM R/R
Superintendente

EXTRATOS DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CMTC

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE

Contratantes: COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC e MW AUDITORIA E CONSULTORIAS/C.

Fundamento: Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.

Objeto: Contratação de Empresa do Tipo Auditoria de Serviços, para atendimento de demonstrações de Resultado (DR) e de Origens e aplicações de Recursos (DOAR), Mutações de Patrimônio Líquido, de acordo com as práticas contábeis previstas na legislação societária brasileira, visando testes de controles internos e suas utilizações e registros e confrontação dos dados levantados com os registros contábeis.

Prazo: O presente contrato terá duração de 60 (sessenta) dias contados a partir de 18 de abril de 2007.

Valor: R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).

Número do Processo: 31099048/2007

MARCOS ANTONIO MASSAD
Presidente da CMTC

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Assessor Jurídico - CMTC

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Contratantes: COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC e CLIMEST - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

Fundamento: Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.

Objeto: Contratação de Empresa do Tipo Clínica Médica para Atendimento em Segurança e Medicina do Trabalho com elaboração de PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - NR 07 e do PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

Prazo: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de abril de 2007.

Valor: O presente contrato o valor de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) pago em parcelas fixas mensais e consecutivas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo que as parcelas vencem sempre no dia 10 de cada mês.

Número do Processo: 31198097/2007.

MARCOS ANTONIO MASSAD
Presidente da CMTC

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Assessor Jurídico - CMTC

EXTRATO - RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

COMPAV

EXTRATO RESOLUÇÃO DA DIRETORIA Nº 014/2007

CONTRATANTE: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.

CONTRATADA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORAS/A.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO: nº 014/2007.

DATA: 17 de abril de 2007.

FUNDAMENTO: Decorre do Processo nº 3.085.491-8, de 02.02.2007.

OBJETO: Retifica o item II, da Resolução de Diretoria nº 009/2007, de 23.02.2007, que autorizou o realinhamento de preços do Contrato nº 005/2006, firmado com a PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, para considerar corretamente a retroação de seus efeitos a partir de 01.02.2007 (dia primeiro de fevereiro de 2007), mantendo inalterados seus demais termos.

Goiânia, 17 de abril de 2007.

Cont. MARIA A. RODRIGUES FEITOSA
Diretora Financeira

Visto:

Engº MAURO MIRANDA SOARES
Presidente

ERRATA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA

CGL

ERRATA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Geral de Licitação, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, COMUNICA, que houve alterações no edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2007, em função de divergências na redação de algumas cláusulas do edital distribuído na CGL, sendo necessário proceder correção conforme segue:

ONDE SE LÊ NO EDITAL:

SUBITEM: 12.1.5-

a) Execução de serviços de implantação e operação de unidade de tratamento de resíduos dos serviços de saúde - RSS, devidamente licenciada, acompanhado da respectiva licença de operação expedida pelo órgão competente;

b) Execução de serviços de implantação operação e manutenção de aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos, devidamente licenciada, acompanhado da respectiva licença de operação expedida pelo órgão competente, com sistema de proteção de lençol freático, sistema de drenagem de líquidos e drenagem e captação com direcionamento dos gases para um único ponto de queima e monitoramento de estabilidade de maciço;

LEIA-SE:**12.1.5-**

a) Execução de serviços de tratamento de resíduos dos serviços de saúde - RSS, devidamente licenciada;

b) Execução de serviços de operação e manutenção de aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos, devidamente licenciada, acompanhado da respectiva licença de operação expedida pelo órgão competente, com sistema de proteção de lençol freático, sistema de drenagem de líquidos e drenagem e captação com direcionamento dos gases para um único ponto de queima e monitoramento de estabilidade de maciço;

ONDE SE LÊ:

SUBITEM: 13.1.1. Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O referido balanço deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente, o número do livro diário e folha em que o mesmo se acha transcrito, bem como cópia do Termo de abertura e encerramento, com a numeração do registro na JUNTA COMERCIAL;

LEIA-SE: Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Permanecendo-se inalteradas as demais condições do edital, os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Sala - Comissão Geral de Licitação, Paço Municipal - Av. do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes, Pilotis, Torre Sul - Goiânia-GO. FONE/FAX: (62) 3524-6315.

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de abril de 2007.

RENOR JURITI SAMPAIO
Presidente - CGL

AVISO DE RESULTADO

CGL

**AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 316/2006
(MENOR PREÇO POR ITEM)**

O Pregoeiro José Gilvan Leite Sampaio Sobrinho, designado pelo Decreto Municipal nº 1842/2006 da Prefeitura de Goiânia, torna público o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 316/2006, processo nº 30127340/2006.

CAMILO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
Item: 01.

Goiânia, 23 de abril de 2007.

José Gilvan Leite Sampaio Sobrinho
Pregoeiro

EDITAL DE CHAMAMENTO

SMS

EDITAL DE CHAMAMENTO
Nº 002/2007.

O Município de Goiânia através da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, com sede na Av. Edmundo Pinheiro de Abreu (antiga Av. 5ª Radial), Qd. 216-A Lt. 05 Setor Pedro Ludovico, Goiânia - Goiás, torna público que estará recebendo inscrições (Currículo) para credenciamento de profissionais da área de saúde nas seguintes especialidades: **TERAPEUTA OCUPACIONAL E BIÓLOGO.**

Os interessados deverão procurar a Divisão de Recursos Humanos desta Secretaria, no endereço acima mencionado, nos dias 23/04/2007 e 24/04/2007, munidos do Currículo, cópias dos Documentos pessoais (CI e C.P.F., Diploma e Carteira do respectivo Conselho), acompanhado dos originais.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos 18 dias do mês de abril de 2007.

PAULO RASSI
Secretário Municipal de Saúde

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

SEMMA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Francisco Inácio Lemes torna público que requereu a SEMMA, processo nº 31412323 a Licença Ambiental Simplificada para RESTAURANTE, Rua 07 nº 353, Centro, Goiânia/GO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VIA OESTE RENOVADORA DE PNEUMÁTICOS LTDA - ME, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Goiânia (SEMMA) a Licença Ambiental Simplificada para reforma de pneumáticos usados, comércio a varejo de pneumáticos e câmara-de-ar, serviços de borracharia para veículos automotores, sito à Avenida Pedro Ludovico Teixeira - Parque Oeste Industrial, Goiânia/GO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOLI & JOLIE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Goiânia (SEMMA) a Licença Ambiental Simplificada para confecção de roupas íntimas, sito à Avenida T-02 - Setor Bueno, Goiânia/GO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

KAMIKAZ BAR E RESTAURANTE LTDA, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GOIÂNIA - SEMMA, PROCESSO

Nº 31417261 A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA PARA BAR E RESTAURANTE À AV. ANHANGUERA QD. 38 LT. 96 Nº 2.787 - CENTRO - GOIÂNIA/GO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa **FELISBERTO DE MORAIS TAVARES**, sito à Rua Bogotá nº 498 Qd. 228 Lt. 18 - Jardim Novo Mundo - Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.886.356/0001-08 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Supermercado, conforme processo Nº 31432715.

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

HINO A GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*